

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

Manual de Identidade Visual Interreg POCTEP 21-27

**Notoriedade, Transparência e Comunicação (NTC)
para projetos**

Versão 20/12/2023



poctep.eu



Interreg POCTEP 2021-2027

O presente documento representa um guia para o uso e a aplicação corretos dos elementos de conceção e identidade visual por parte dos projetos aprovados no âmbito do **Programa de Cooperação Interreg VI - A Espanha - Portugal (POCTEP) 2021-2027**.

O **logótipo** do Programa Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 foi criado em consonância com o [Interreg Brand Manual](#) (manual de identidade gráfica geral do Interreg).

O **incumprimento** das normas obrigatórias poderia pôr em risco a elegibilidade das respetivas despesas.

Todas as **regras e diretrizes** foram desenvolvidas de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão Europeia nos Regulamentos (UE) 2021/1059 (Interreg), artigo 36 e 2021/1060 (FEDER), artigos 46 a 49 e Anexo IX e estão registadas no Acordo AG/BP assinado pelos projetos, assim como na ficha técnica nº 7 de normas de elegibilidade, publicada na página web do Programa, em poctep.eu/pt/comunicacao/.



1. Logótipo Interreg POCTEP 2021-2027

Todas as ações e materiais de **Notoriedade, Transparência e Comunicação, (de agora em diante NTC)** efetuadas no âmbito dos projetos cofinanciados aprovados pelo Programa devem incluir obrigatoriamente o logótipo do Programa Interreg VI-A Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

O logótipo integra o emblema normalizado da União Europeia, com a frase "cofinanciado pela União Europeia", não podendo, em caso nenhum, ser abreviado nem alterado de forma nenhuma.



Versão bilíngue do logótipo. Versões em espanhol e português disponíveis em www.poctep.eu

As diferentes versões do logótipo (idioma, cor, preto e branco, negativo, transparente) não poderão ser modificadas, em nenhum caso, e estão disponíveis para download em <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/>

Utilize sempre estes arquivos digitais e não tente recriar ou modificar o logótipo do programa de nenhuma forma.



1.1 Cores

As cores do logótipo Interreg derivam das principais cores corporativas da União Europeia e também não deverão ser modificadas em nenhum caso:

Colour: Reflex Blue

Pantone: Reflex Blue

CMYK: 100 / 80 / 0 / 0

HEX: #003399

RGB: 0 / 51 / 153

Colour: Yellow

Pantone: Yellow

CMYK: 0 / 0 / 100 / 0

HEX: #FFCC00

RGB: 255 / 204 / 0

Colour: Light Blue

Pantone: 2716

CMYK: 41 / 30 / 0 / 0

HEX: #9FAEE5

RGB: 159 / 174 / 229

Colour: Black

Pantone: Black

CMYK: 0 / 0 / 0 / 100

HEX: #000000

RGB: 0 / 0 / 0

Colour: White

Pantone: /

CMYK: 0 / 0 / 0 / 0

HEX: #ffffff

RGB: 255 / 255 / 255

Fonte: [Interreg Brand Design Manual 2021-2027](#)

1.2 Fontes

O tipo de letra utilizado na criação do logótipo é Montserrat. Para os restantes usos (textos web, documentos, etc.) também se pode usar, assim como outras fontes da família 'Sans serif' (Open Sans, Arial Regular etc.)



1.3 Uso correto do logótipo

1. USO DO LOGÓTIPO A CORES SOBRE FUNDO BRANCO

É o uso standard e recomendado, com o formato e as cores anteriormente mencionadas sobre fundo branco.

2. 1. USO DO LOGÓTIPO A CORES SOBRE FUNDO CLARO

Caso se opte por este uso, deve-se garantir um alto contraste e excelente visibilidade do Logótipo Interreg Espanha-Portugal, como nos exemplos a seguir. Deve-se utilizar o logótipo em versão transparente (que inclui um fino contorno branco à volta da bandeira da União Europeia) utilizando unicamente o ficheiro disponível para descarga em: <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/>





3. USO SOBRE FUNDO DE COR ESCURA

Caso o logótipo do Programa seja usado sobre fundos escuros, dever-se-á garantir um alto contraste e excelente visibilidade como nos exemplos a seguir.

A opção standard (recomendada) é utilizar o logótipo a cores sobre um retângulo branco. Outra possibilidade permitida é utilizar a versão "negativa" do logótipo. Deve-se utilizar sempre o ficheiro disponível para descarga em <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/> sem se alterar, modificar ou recriar de nenhuma forma.



Versão a cores

Versão negativa





4. USO MONOCROMÁTICO

Para reproduções a uma só cor, quando for absolutamente necessário para a impressão ou uso específico num documento, deve-se utilizar uma das versões monocromáticas do logótipo (preto e branco e "negativa").

Estas versões só deverão ser usadas **quando não for possível o uso a cores**. As regras para as aplicações em fundos claros e escuros continuam a ser as mesmas já especificadas neste manual, e o logótipo será colocado preferivelmente num retângulo branco quando se usar em fundos escuros ou sobrecarregados.



Versão preto e branco



Versão negativa





1.4 Uso incorreto do logótipo

O logótipo do POCTEP 2021-2027 é diferente do logótipo do anterior período 2014-2020. A única versão correta para o período de 2021-2027 é a que se descreve neste manual.

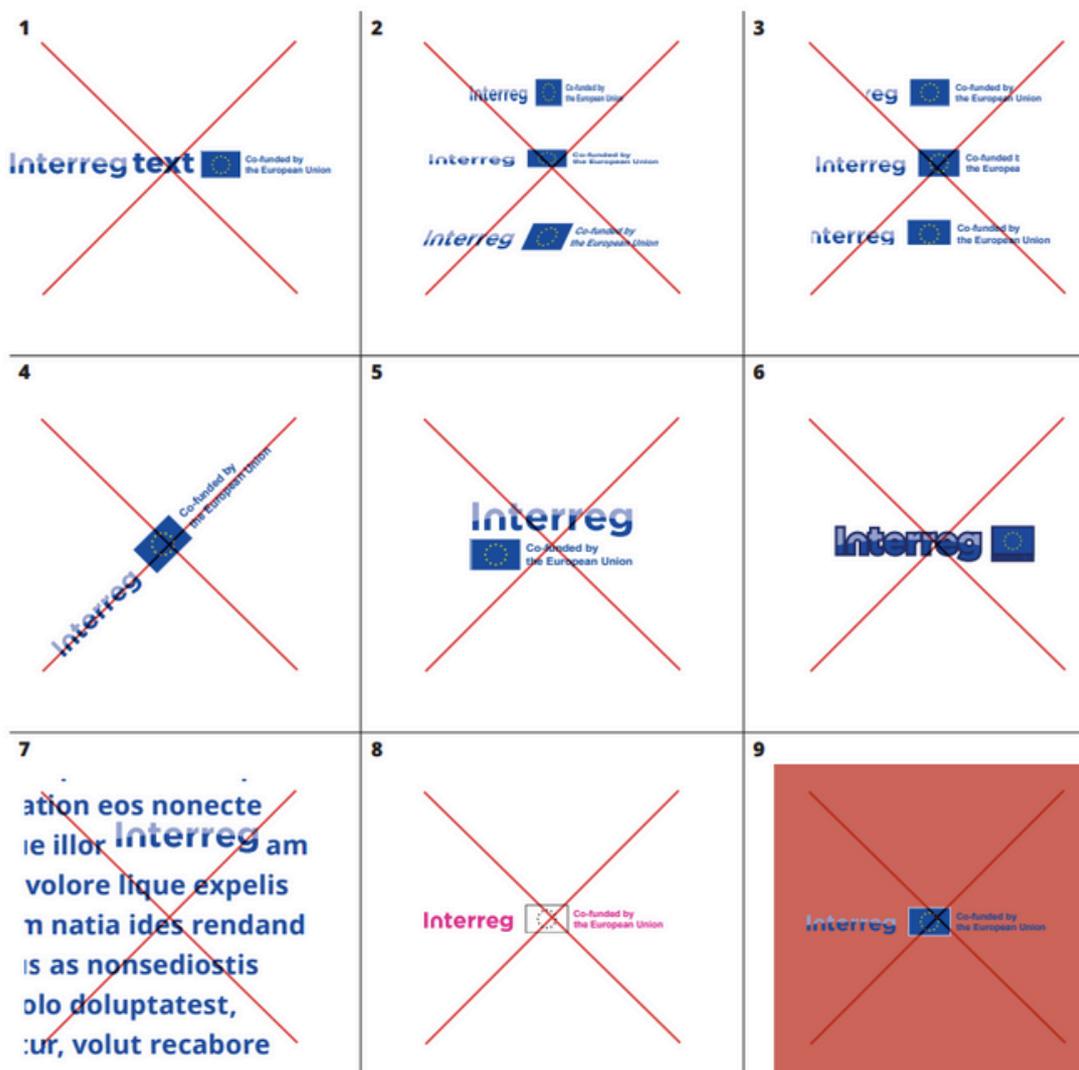
A referência ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional foi retirada para o período de 2021-2027. A única referência de financiamento que se utiliza no logótipo do atual período de programação é "Cofinanciado pela União Europeia".





Além disso, NÃO está permitido, nunca:

- Inverter, distorcer, estirar, inclinar, cortar ou modificar o logótipo.
- Rodar o logótipo. O único uso correto é horizontal num ângulo de 0°.
- Alterar a posição dos elementos. São invariáveis.
- Utilizar contornos à volta do logótipo.
- Utilizar o logótipo no corpo do texto.
- Utilizar o logótipo em qualquer cor que não seja a das versões proporcionadas.
- Usar o logótipo sobre fundos de cor sem um alto contraste.





1.5 Logótipo do programa com acrónimo do projeto (Recomendado)

De acordo com o que está registado na ficha técnica número 7 sobre normas de elegibilidade, os projetos poderão incluir o acrónimo (nome) do projeto **unicamente à direita ou debaixo do logótipo** Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027.



Nome projeto



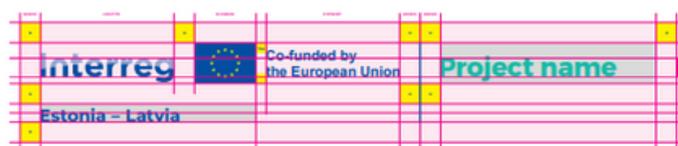
Nome projeto

- POSIÇÃO: O acrónimo só poderá ser colocado à direita ou debaixo do logótipo do Programa, separado por uma fina linha azul.
- TAMANHO: O nome do projeto não pode exceder a largura da área sombreada nos exemplos A e B. O tamanho de letra não deve ser superior a 1 "e" nem inferior a ½ "e". A referência é a primeira letra maiúscula.



Exemplo A

Fonte: [Interreg Brand Manual 2021-2027](#)



Exemplo B

Fonte: [Interreg Brand Manual 2021-2027](#)



TIPO DE LETRA: O acrónimo deverá estar com o tipo de letra Montserrat BOLD e na cor do respetivo objetivo político. Os ícones dos objetivos políticos em que o programa se articula estão disponíveis para descarga em <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/>

<p>A smarter Europe – innovative and smart economic transformation PO 1</p> <p>CMYK 72 / 0 / 43 / 0 HEX #18BAA8 RGB 24 / 186 / 168</p>	<p>A greener, low-carbon Europe PO 2</p> <p>CMYK 48 / 0 / 89 / 0 HEX #9ACA3C RGB 154 / 202 / 60</p>	<p>A more connected Europe – mobility and regional ICT connectivity PO 3</p> <p>CMYK 0 / 56 / 77 / 0 HEX #F68A42 RGB 246 / 138 / 66</p>
<p>A more social Europe – implementing the European Pillar of Social Rights PO 4</p> <p>CMYK 10 / 75 / 60 / 1 HEX #DA5C57 RGB 218 / 92 / 87</p>	<p>A Europe closer to citizens – sustainable and integrated development of urban, rural and coastal areas through local initiatives PO 5</p> <p>CMYK 73 / 9 / 6 / 0 HEX #00ADDC RGB 0 / 173 / 220</p>	
<p>A better Interreg governance ISO 1</p> <p>CMYK 87 / 51 / 0 / 0 HEX #0E6EB6 RGB 14 / 110 / 182</p>	<p>A safer and more secure Europe ISO 2</p> <p>CMYK 10 / 75 / 60 / 1 HEX #DA5C57 RGB 218 / 92 / 87</p>	



1.6 Logótipo do programa com logo do projeto

Não é obrigatório, necessário nem recomendável a criação de um logótipo do projeto. Não obstante, o seu uso é permitido caso se satisfaçam os requisitos seguintes:

- POSIÇÃO: coloca-se como **elemento combinado com o logótipo do Programa** à sua direita ou abaixo e separado por uma fina linha azul.
- TAMANHO: o logótipo do projeto **não deve ser mais alto ou mais largo** do que o do Interreg.
- CONTEÚDO: o logótipo deve mostrar o **acrónimo** (nome) do projeto de forma legível e compreensível.
-



Exemplos puramente ilustrativos de eventual uso de logótipos

1.7 Logótipo do programa com outros logótipos

Conforme se estabelece no *Interreg Brand Manual*, o ficheiro descarregável do logótipo do Programa inclui uma **área em branco que deve ser respeitada**. Esta área em branco que rodeia o logótipo é a distância mínima à qual se deverão colocar outros logótipos, assim como outros elementos de conceção. O logótipo do Programa **nunca deve ser menor do que outros logótipos**.





2.1. Aplicações do logo Interreg POCTEP 21-27

El Reglamento (UE) n° 2021/1059 (Interreg), artículo 36, establece que "Cada O Reglamento (UE) n° 2021/1059 (Interreg), artigo 36, estabelece que "Cada sócio de uma operação Interreg ou cada organismo que execute um instrumento de financiamento reconhecerá o apoio de um fundo Interreg à operação Interreg".

2.1 Placas ou painéis informativos

O artigo 36.4 secção c) estabelece:

A entidade beneficiária deverá exhibir placas ou cercas informativas que sejam duradouras e claramente visíveis ao público, em que figure o emblema da União com as características técnicas estabelecidas no anexo IX do Regulamento (UE) 2021/1060, logo que comece a execução física de uma operação Interreg que implique investimentos físicos ou a aquisição de equipamentos ou a instalação dos equipamentos adquiridos, com respeito pelas operações com apoio de um fundo Interreg, e cujo custo total supere os 100 000 EUR;

A instalação de placas permanentes ou de cartazes/cercas informativas dependerá do tipo de ação realizada e será proporcional ao investimento.



Painéis informativos ou placas permanentes deverão ser colocados:

- No caso de operações cujo custo total supere os 100.000 EUR; Em lugar bem visível ao público e em materiais duradouras.
- Tamanho significativo proporcional ao investimento.

Mais concretamente, conforme o caso, dever-se-á colocar:

Cartaz / painel informativo

Interreg  Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

Organismo Responsable
Nombre del Organismo

Nombre del Proyecto / Objeto del Contrato
Nombre y Objeto

Coste de la obra
000.000.000 Euros

Co-financiación Comunitaria de la Obra
000.000.000 Euros

Logo 1 Logo 2 Logo 3

Modelo para a elaboração do cartaz disponível em <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/>

- Deve-se colocar **no início** da execução.
- A utilizar em caso de execução de uma operação que implique **investimentos físicos**, (obras, acondicionamento de terrenos, etc.), durante o seu desenvolvimento.

Placa permanente

Interreg  Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

Organismo Responsable
Nombre del Organismo

Nombre del Proyecto / Acción
Nombre y Acción

Fecha
DD/MM/AA

Logo 1 Logo 2 Logo 3

Modelo para a elaboração da placa em <https://www.poctep.eu/pt/comunicacao/>

- Colocar-se-á depois de concluída a operação: execução de investimentos **físicos**, aquisição de **equipamentos** ou instalação dos equipamentos ou objetos físicos adquiridos.

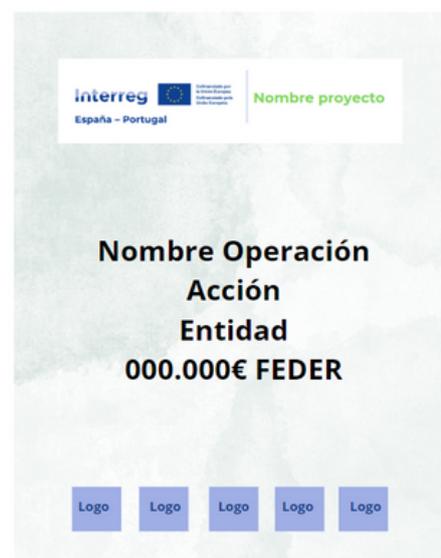


2.2 Poster A3 / Ecrã eletrónico

O artigo 36.4 secção d) estabelece:

*Para as operações Interreg que não fiquem incluídas na alínea c), mostrará publicamente (no lugar da intervenção) pelo menos um **cartaz de tamanho mínimo A3** ou um **ecrã eletrónico equivalente** com informação sobre a operação Interreg onde se destaque o apoio de um fundo Interreg, exceto quando o beneficiário for uma pessoa singular;*

O formato será livre, mas deverá ser efetuado em **materiais duradouros** dependendo do sítio onde se coloque (interior, exterior) e incluir **informação da operação**, cumprindo os requisitos obrigatórios já explicados neste manual quanto ao uso do logótipo do Programa.



Poster A3/ecrã digital: exemplos ilustrativos.



2.3 Equipamentos

Todos os equipamentos não consumíveis deverão mostrar etiquetagem e/ou placas efetuadas com materiais duradouros, com máxima visibilidade e num tamanho proporcional ao investimento efetuado. Dever-se-ão seguir as especificações quanto a tamanho e cor dos logótipos.



Exemplos ilustrativos.



2.4 Páginas web

Para garantir a elegibilidade das despesas, a entidade também deverá:

Artigo 36.4 secção a)

No sítio web oficial ou nas redes sociais da entidade beneficiária, quando existirem, a entidade fará uma breve descrição da operação Interreg, de forma proporcionada relativamente ao nível de apoio prestado por um fundo Interreg, com os seus objetivos e resultados, e destacará o apoio financeiro do fundo Interreg;

O logótipo do Programa deverá ser bem visível, sempre no primeiro *scroll*.



A CRIAÇÃO DE UMA WEB ESPECÍFICA DO PROJETO NÃO É OBRIGATÓRIA:

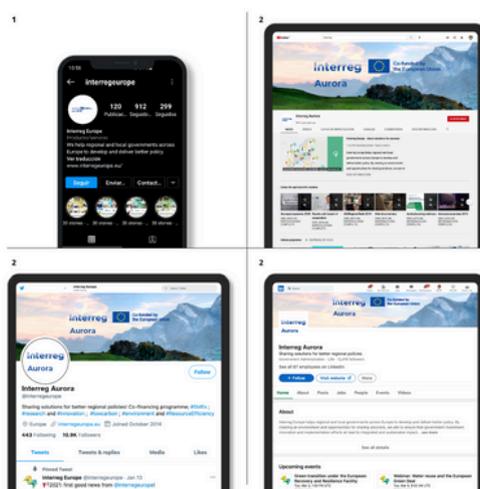
É possível alojar a informação da operação nas páginas web das entidades beneficiárias e em perfis nos redes sociais. A criação de uma web do projeto pode ser necessária em alguns casos, mas noutros, **pode representar uma despesa desnecessária**, ficando inativa ou fora do ar no fim o projeto.

Embora a entidade beneficiária deva **manter acessível a informação da página web** durante pelo menos a **fase de conservação** a que se refere o artigo 5 do acordo AG/BP e em conformidade com o artigo 82 do Regulamento (UE) 2021/1060, o custo da manutenção da web só é elegível enquanto o projeto durar.



2.5 Redes sociais

A visibilidade do logótipo do Programa deverá ser sempre garantida, tanto nos perfis (foto de perfil/cover) como nas sucessivas publicações.



Exemplos ilustrativos de uso correto de logos em redes sociais.
Fonte: [Interreg Brand Manual 2021-2027](#)

2.6 Vídeos

O logótipo Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) deve ser bem visível e recomenda-se que seja incluído tanto no início como no fim. Caso este acompanhe outros logótipos no mesmo frame, deve-se respeitar a ordem/tamanho de logótipos estabelecido. Também se recomenda o uso do logótipo em forma de “mosca”.





2.7 Elementos expositivos

Tal como nos casos anteriores, o logótipo do Programa deve estar bem visível e seguir as especificações quanto a tamanho e cor dos logótipos.

Para se garantir a visibilidade exigida pelo regulamento, o Programa recomenda que em materiais expostos em eventos (roll ups, painéis, cartazes, etc.) o logótipo esteja na parte superior.





2.8 Material promocional

Tal como nos casos anteriores, o logótipo do Programa deve estar bem visível, nunca sendo menor do que outros logótipos e seguir as **especificações obrigatórias** quanto ao seu uso já mencionadas.



MERCHANDISING: MENOS É MAIS

Necessito realmente de produzir material promocional? É a pergunta que a Comissão Europeia recomenda que as entidades beneficiárias se façam e enfatiza: menos materiais, mais verdes e de **materiais sustentáveis**.

Outras recomendações são a elaboração de material promocional **o mais genérico possível** (logótipo Programa e projeto, sem datas nem alusões a eventos concretos) para se favorecer a sua **reutilização** e optar por elementos de merchandising com a maior durabilidade possível.



2.9 Publicações

O logótipo deve ser incluído **obrigatoriamente** em lugar bem visível: recomenda-se que esteja na capa e não só na contracapa, sobretudo em publicações de muitas páginas e nas que vão ser carregadas na web, pois caso contrário não se garante a visibilidade que o regulamento UE exige.

Em casos em que seja impossível incluir o logótipo (textos, algumas publicações científicas, spots de rádio, etc.) dever-se-á incluir obrigatoriamente a **menção** ao Programa e ao cofinanciamento da União Europeia.

Menção / isenção de responsabilidade

Em textos, documentos, declarações, spots de rádio, etc. deve-se incluir obrigatoriamente uma menção à origem do financiamento: *"Cofinanciado pela União Europeia através do Programa Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027"*.

Caso seja pertinente, também se incluirá uma isenção de responsabilidade: *"Cofinanciado pela União Europeia através do Programa Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027. As opiniões são da responsabilidade exclusiva do autor que as emite"*.

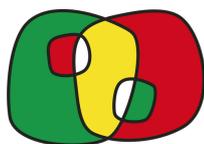
So no caso em que haja problema de espaço/tempo é que se podem abreviar as menções, escrevendo ou dizendo apenas *"Cofinanciado pela União Europeia através do Interreg Espanha-Portugal/POCTEP"*.

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal



poctep.eu